

PORTARIA Nº 489

“Dispõe sobre designação de servidor para alimentação das informações no Sistema SICAP LCO dos fundos da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, SAAE, e o fundo de Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de informar as licitações, dispensas e ilegitimidade firmados com a Prefeitura Municipal de Ananás/TO para cumprir com a exigência da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor **EDILÂNIA ALVES FERREIRA**, CPF nº. 017.833.441-30, para responder como RESPONSÁVEL AUTORIZADO pelas informações no Sistema SICAP LCO (Licitações Contratos e Obras) da Administração Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social, SAAE e o fundo de Direito da Criança e do Adolescente, de acordo *Art. 4º da Instrução Normativa nº 03 de 20 de setembro 2017, onde a mesma deve enviar as informações no sistema em tempo real de acordo instrução em epigrafe.*

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal